

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: sexta-feira, 27 de novembro de 2015 19:43
Para: Clube de Regatas Vasco da Gama
Assunto: ENC: DECISÃO - PROCESSO Nº 249/2015 - STJD
Anexos: image001.png

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 27 de novembro de 2015 19:22
Para: Presidencia
Assunto: ENC: DECISÃO - PROCESSO Nº 249/2015 - STJD

De: Adriana Costa Solis
Enviado: sexta-feira, 27 de novembro de 2015 18:38
Para: 'paulomaximo@pauloreisadv.com.br'; 'fernando.lamar@crvascodagama.com'; Rj Presidencia
Assunto: DECISÃO - PROCESSO Nº 249/2015 - STJD

FAVOR ENVIAR AO SEU FILIADO



Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

1099/2015 - STJD

OFÍCIO/SEC nº

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Para: Club de Regatas Vasco da Gama.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015.

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 26 de novembro:

1) Processo nº 249/2015 - STJD - Recurso Voluntário - Recorrente: Club de Regatas Vasco da Gama, em favor de seu atleta Rafael da Silva Souza - Recorrido: Segunda Comissão Disciplinar.

Auditor Relator: Dr. GUILHERME GUIMARÃES, redistribuído: Dr. JOSÉ DE ARRUDA SILVEIRA FILHO.

RESULTADO: "Por unanimidade de votos, se conheceu do recurso, para no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para minorar a suspensão aplicada ao atleta Rafael da Silva Souza para 1 (uma) partida, face desclassificação para o art. 258 do CBJD, divergindo os Doutores ,Ronaldo Botelho Piacente que aplicava-lhe a suspensão por 2 (duas) partidas e, Dr. José de Arruda Silveira Filho que negava-lhe provimento, mantendo a suspensão por 4 (quatro) partidas , por infração ao art. 243 F § 1º do CBJD aplicada pela Segunda Comissão Disciplinar."

Funcionou na defesa Dr. Paulo Máximo Rubens.

Expediente

30/11/2015

Fax: 1099/2015



Adriana Solis
Secretaria do STJD

Adriana Solis



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

adriana.solis@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.